SECOM
SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS
Itu - Salto - Indaiatuba - Porto Feliz - Cabreúva - Boituva

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) DESEMBARGADOR(A) DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – CAMPINAS/SP.

13:05 26/10/2016 001880 SP11 Secr. Judiciaria TRT 15a.

ACP 0002204-21.2012.5.15.0077

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU E REGIÃO – SECOM e **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINAS E REGIÃO – SINDIVAREJISTA na qualidade de Assistente Litisconsorcial de** todas as empresas que compõem o polo passivo da demanda, a saber: LOJAS AMERICANAS S/A, AMERICA JARAGUA COM. DE CALÇADOS BOLSAS E ACES. LTDA (LESSO CALÇADOS), GABISA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ART. DO VESTUÁRIO LTDA ME (GABRIELA ZANETTI), SUSANA PIRES LIBERAL ME (QUIOSQUE MANIAC GAMES), VIRGINIA MARIA LADISLAU FREIRE ALBANELL (O BOTICÁRIO), SAK UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP (MULTICOISAS), N C AGOSTINHO COUROS ME (LEPOSTICHE), FEMM COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA (BLESS COSMETICOS), BNT I COMERCIO DE CALCADOS LTTDA EPP (BONETTOS CALÇADOS), A A GONCALVES RIBEIRO & CIA LTDA ME (MARCIA AMARAL), PAPA E CALACHE COMERCIO DE CALCADOS ACESSORIOS LTDA (REPORT SERVIÇOS), OPTICA CIENTIFICA DE INDAIATUBA LTDA (OTICAS CAROL), LPE SPORTS LTDA (LOUCOS POR ESPORTE), CHAVEIRO CENTER CHAVES E CARIMBOS LTDA ME (CENTER CHAVES), GLOBAL NETPAR COMERCIAL LTDA EPP, CHINELOS & TAL COMERCIAL LTDA ME, VINA DEL MAR COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AMERICA POLO COM. CALCADOS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA (LESSO), KISS COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA EPP, HOME TEXTILE COMERCIAL LTDA EPP (M MARTAN), SPASSO OTICA E CONSERTOS LTDA

Itu - Central - Rua 21 de Abril nº 259 - Fone: (11) 4013-9300
Salto: Rua Tiradentes nº 148 - Centro - Fone: (11) 4029-4899
Porto Feliz: Rua José Bonifácio nº 335 - Fone: (15) 3261-4151
Indaiatuba: Rua Pedro Gonçalves nº 445 - Fone: (19) 3875-1294
Cabreúva: Rua Ademar Clemente Nunes nº 126 - Fone: (11) 4409-1449
Boituva: Rua Manoel dos Santos Freire nº 496 - Fone: (15) 3263-2324
Site: www.secom.org.br - E-mail: secom@secom.org.br

Digitalizado e Integrado por José Fernando Vieira de Godoy
Em 27/10/2016 12:03 - AssineJus ID: 042670.0915.582751

Digitalizado e Integrado por José Fernando Vieira de Godoy
Em 27/10/2016 12:03 - AssineJus ID: 042670.0915.582751

ME, AWALK COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP, MAGDA RAYES CALCADOS ME (HAVAIANAS), WS AMORIM CALCADOS ME (AREZZO), MARIA DO ROSARIO SOUSA DE MORAES PRODUTOS OPTICOS, MS RIO PRETO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (CASA & COISA), SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA (CENTAURO), LARA COSTA CALCADOS LTDA (VIA UNO), M M P CHAVES ME, POLO MAGNETO COM. DE ARTIGOS PARA PRESENTES ACESSORIOS, VANILDA CAVALCANTI DA SILVA ME, SANTANA MARTINS E CIA LTDA (LE BISCUIT), LIVRARIA E PAPELARIA TROPICALIA LTDA – ME (NOBEL), TENDA ATACADO LTDA, NOVA CASA BAHIA – POLO SHOPPING, KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – POLO SHOPPING, SAPATARIA SÃO VICENTE LTDA – POLO SHOPPING, PUNTO ESATTO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (PASSARELA CALÇADOS – POLO SHOPPING), BRINQUEDOLÂNDIA COM. DE BRINQUEDOS LTDA - POLO SHOPPING, POLIMPORT COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (POLHISHOP), BIGIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORT E EXPORT DE MODA (E ACESSORIOS LTDA EPP), N C AGOSTINHO COUROS ME (LE POSTICHE), A G DA SILVEIRA INDAIATUBA ME (DIGITIME), POLO SHOW COMERCIO DE DOCES LTDA ME (CACAU SHOW), VIRGINIA MARIA LADISLAU FREIRE ALBANELL (O BOTICÁRIO), LEILIANE APARECIDA DE JESUS MARTINS OLIVEIRA ME (ÁGUA DE CHEIRO), GOMES & YOSHINO LTDA, ONSITE ESTETICA E COSMETICOS LTDA ME, RECRIANDO COMERCIO E LOCACAO DE ROUPAS LTDA ME, LEAO COSER RELOGIOS E ACESSORIOS LTDA EPP, OPTICA CIENTIFICA DE INDAIATUBA LTDA (ÓTICAS CAROL), LS SUPLEMENTOS LTDA ME, ANTARES MATERIAIS FOTOGRAFICOS E IMPORTACAO LIMITADA, DEMETRIUS F LEITE BIJUTERIAS ME, JAMILE SANTOS SOUZA MULLER EPP, PIPOCA RAYES LEME LTDA (FLAVORED POP CORN), VALE GAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME, COSTA & ORTEGA LTDA ME, DEGLARIS PAULINO SOBRINHO MINIMERCADO (CASA DE CARNES AMÉRICA), CASA DE CARNES AVENIDA INDAIATUBA LTDA ME, CASA DE CARNES DO MAGRAO LTDA ME, VANDERLEI MENDES DA CRUZ INDAIATUBA (CASA DE CARNES HUMAITA), JOSE RINALDO CARNES EPP (RINALDO CARNES), NOVA CASA BAHIA S/A, NOVA CASA BAHIA S/A, ADRIANA CRISTINA DA SILVA UTILIDADES – ME (BAZAR ECONOMIA), PUNTO ESATTO COM. DE CALÇADOS (PASSARELA CALÇADOS), LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA (BABY CALÇADOS), ARROYO E OLIVEIRA LTDA EPP (TIMA CALÇADOS), INDAIÁ COMÉRCIO DE CALÇADOS (SÉRGIO CALÇADOS), MERCADINHO DOS SAPATOS LTDA, VIA VAREJO S/A (PONTO FRIO), ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A (CASAS PERNAMBUCANAS), CYBELAR COM. E IND. LTDA, LOJAS COLOMBO S/A, LOJAS CEM S/A, ESTRELA DO VALE CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO LTDA, DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA , JOÃO FELISBERTO DE MIRANDA E CIA LTDA, SUPERMERCADO PISTONI LTDA, SUMERBOL SUPERMERCADO BORDENALLI, CARREFOUR IND. E COMÉRCIO LTDA., COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (PÃO DE AÇÚCAR), PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, WALTER MAGNUSSON & CIA LTDA, CATO ANTONIALE & CIA LTDA, CAVICCHIOLLI & CIA LTDA (SUPERMERCADO SÃO VICENTE), PAGUE MENOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, COMERCIAL IRMÃOS LUZ LTDA ME (SUPERMERCADO CIDADE NOVA), SUPERMERCEARIA LOPES DE INDAIATUBA LTDA ME SUPERMERCADO LOPES), ANGELA DAIANA DOS SANTOS INDAIATUBA ME (MERCADO EURO), MINIMERCADO MONTEIRO FM LTDA ME, MINI MERCADO BRIZZOLA LTDA ME, VAREJÃO

Digitalizado e Integrado por José Fernando Vieira de Godoy
Em 27/10/2016 12:03 - AssineJus ID: 042670.0915.582751

Digitalizado e Integrado por José Fernando Vieira de Godoy
Em 27/10/2016 12:03 - AssineJus ID: 042670.0915.582751

FRUTALCENTER DE INDAIATUBA LTDA, BALILLA CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, JL VEÍCULOS DE INDAIATUBA LTDA, LORENZETTE AUTOMARCAS LTDA – EPP, CASA DE PARAFUSOS FERRARETTO LTDA – EPP, INDAIÁ TINTAS LTDA, CONSTRUDECOR S/A (DICICO), ZILDA APARECIDA DE ALVARENGA BARBOZA (CHAVELAND IND HOUSE), TAMANDARE TINTAS DE INDAIATUBA LTDA, RANDI & RANDI LTDA (MARQUINHOS TINTAS), CODARIN INDAIATUBA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, PADOVANI & PADOVANI LTDA, AGROCOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, AGROPEC NAREZZI LTDA ME, AGRO LIDER COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME, C. C. L. NARESSI & CIA LTDA – ME, COCIL – COMERCIAL CICILIA LTDA EPP, COLALILLO & SOUZA LTDA ME – AGROPECUÁRIA, COMERCIAL AGROPECUÁRIA AGRODINI, DANTAS COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA ME, INDANIMAL ALIMENTOS PARA PEQUENOS ANIMAIS LTDA ME, INDANUTRI – NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME, RS AGRO COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA (CASA DE RAÇÃO SÃO FRANCISCO), ZEALE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, SAPATARIA SÃO VICENTE, todos devidamente já qualificados, comparecem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., informar a composição amigável nos seguintes termos:

Acolhendo a proposta apresentada pelo Juízo as partes convencionaram que a partir do ano em curso o Autor concorda com o trabalho aos feriados relativos aos meses de setembro e outubro, independentemente da renovação ou celebração de convenção e/ou acordo coletivo, sendo que à partir de 01/11 de cada ano prevalecerá sentença proferida com a vedação do trabalho dos empregados nos feriados subseqüentes até que venha a ser renovada ou celebrada convenção coletiva com a permissão para o trabalho neste dias, ficando desde já ajustada a multa de R$500,00 reais por empregado e por feriado em caso de descumprimento, revertendo-se a mesma em favor do empregado prejudicado.

As partes estabelecem que a discussão quanto ao eventual descumprimento da liminar ou da sentença anteriores a este acordo, referem-se a apenas 2 feriados, quais sejam em 2/11/2013 e 15/11/2013, não havendo outros feriados a serem discutidos quanto a descumprimento e eventual pagamento.

Para a quitação global do eventual trabalho nas rés nestes dias, fica acertado que as rés pagarão à entidade sindical profissional a quantia de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a titulo de multa aqui revertida em "indenização à categoria", bem como R$ 10.000,00 (dez mil reais) a titulo de honorários assistenciais arbitrados na r sentença.

Os referidos valores correspondem ao levantamento dos depósitos recursais efetuados nos autos a serem apurados após a homologação do acordo, sendo que eventual diferença será complementada até a totalização da quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil).

A eventual diferença será paga em até 15 dias da apuração da mesma, através de depósito em conta corrente em nome da entidade autora junto ao Banco ITAU (341), Agencia 8052, conta

Digitalizado e Integrado por José Fernando Vieira de Godoy
Em 27/10/2016 12:03 - AssineJus ID: 042670.0915.582751

Digitalizado e Integrado por José Fernando Vieira de Godoy
Em 27/10/2016 12:03 - AssineJus ID: 042670.0915.582751

corrente 14.519-3, CNPJ nº 66.841.982/0001-52, sendo que em caso de inobservância do pagamento da diferença ensejará multa de 50% sobre o valor da mesma.

As partes requerem que após a realização da Homologação da avença, seja determinada a expedição de competente Alvará de Levantamento dos valores objeto de deposito recursal e de depósitos judicial, em favor da entidade autora.

Com o pagamento dos valores acima, a entidade autora dará a mais completa e rasa quitação de valores correspondentes ao eventual descumprimento da liminar ou da sentença anteriores a este acordo.

As partes desistem da interposição de quaisquer recursos acerca do objeto da presente demanda.

Isto posto requerem a Vossas excelências a Homologação do presente acordo pata que surtam seus devidos e legais efeitos.

Indaiatuba/SP, 26 de outubro de 2016.

PELO RECORRIDO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITU E REGIÃO

Iaponan Barcello Bezerra
OAB/SP 145.091

PELO ASSITENTE LITISCONSORCIAL RECORRENTE SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CAMPINAS E REGIÃO

João Batista Junior
OAB/SP 144.405

Digitalizado e Integrado por José Fernando Vieira de Godoy
Em 27/10/2016 12:03 - AssineJus ID: 042670.0915.582751

Digitalizado e Integrado por José Fernando Vieira de Godoy
Em 27/10/2016 12:03 - AssineJus ID: 042670.0915.582751